



PROJETO DE LEI Nº 030/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Auxiliar de Consultório Dentário	1 (um)	40 h	R\$ 1.980,65	Secretaria da Saúde

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação temporária de um Auxiliar de Consultório Dentário, diante da necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.

O Plano de Carreira dos Servidores Municipais prevê a existência de 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário. Entretanto, no concurso público vigente houve apenas um candidato aprovado, o qual formalizou sua desistência da vaga.





A atuação do Auxiliar de Consultório Dentário, prestando suporte direto ao odontólogo durante os atendimentos, contribui significativamente para a otimização do fluxo de trabalho. Sua presença proporciona maior agilidade na prestação dos serviços, reduz o tempo de espera dos pacientes, amplia a capacidade de atendimento e assegura maior qualidade e efetividade na assistência em saúde bucal oferecida à população.

Diante da impossibilidade de provimento do cargo por meio do concurso público vigente e da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, a contratação temporária mostra-se necessária para atender à excepcional necessidade de interesse público, sendo realizada por meio de processo seletivo simplificado.

Diante do exposto e certos da compreensão dos nobres Edis, solicitamos a análise e aprovação deste projeto.

Atenciosamente,



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 02/07/2026 16:28:32
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ZyNy3> para
verificar a autenticidade.

